



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI “R” Nº 25, de 2 de maio de 2018

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, a área de 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 32/35.A, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 32 e 35 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, atingida pelo prolongamento da Rua General Câmara, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 70,00 metros;

II – a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 20,00 metros;

III – ao Sul, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 70,00 metros;

IV – a Oeste, com a mesma Rua General Câmara, do Loteamento Jardim das Américas, na extensão de 20,00 metros.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à regularização do prolongamento da Rua General Câmara, em sentido Sudeste, numa extensão de 70,00 metros, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica daquela área.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 26, de 3 de maio de 2018

Altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

**Art. 2º** – O artigo 3º da Lei “R” nº 98, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

Parágrafo único – ...

...

II – os cursos de ensino à distância realizados por instituições de ensino superior, conselhos de classe profissional, instituições públicas ou privadas”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 320, de 3 de maio de 2018

Consolida e unifica o mapa dos trechos de vias públicas que integram a área do Estacionamento Regulamentado para veículos na cidade de Toledo (“EstaR”).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, com as



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 2

modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 051, de 2 de maio de 2018, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município;

considerando que, desde a implantação do Estacionamento Regulamentado para veículos na cidade de Toledo ("EstaR"), diversos trechos de vias públicas foram incluídos na área por ele abrangida, sem que tenha sido efetuada a respectiva consolidação em um único mapa;

considerando que a consolidação e a unificação dos trechos de vias públicas em que se encontra implantado o "EstaR" num só mapa facilitará as informações aos usuários e aos agentes que operacionalizam o sistema,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica consolidado e unificado o mapa dos trechos de vias públicas que integram a área do Estacionamento Regulamentado para veículos na cidade de Toledo, denominado "EstaR", conforme anexo que integra este Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JOÃO VIANEI CRESPIÃO**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 172, de 2 de maio de 2018

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Leandro Cleverson Freitas de Campos**, do cargo de Técnico Desportivo I – Organização e Administração Desportiva, Grupo Ocupacional B-3, a contar de **1º de maio de 2018**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.590, de 30 de abril de 2018;

II – **Lizete Maria Gauer Vanzo**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **30 de abril de 2018**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.509, de 24 de abril de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 173, de 3 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Thais Krissa Silvestri** do cargo de Enfermeiro T8 I – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.013, de 3 de maio de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Thais Krissa Silvestri** do cargo de Enfermeiro T8 I – ESF, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS





**PORTARIA Nº 175**, de 4 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Thiago Daross Stefanello** do cargo em comissão de Secretário da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.275, desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Thiago Daross Stefanello** do cargo em comissão de Secretário da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

**CONVOCAÇÃO Nº 08**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:**

ILSE MARIA KLEMMANN ZERBIELLI  
LEONI DE FATIMA GONÇAVES

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **4 a 10 de maio de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada,

devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2018.

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **aquisição de MUDAS DE ÁRVORES para plantio em Parques e Praças do Município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo e Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.** A classificação ficou o seguinte:

**Item 01:**

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 20,77** (vinte reais e setenta e sete centavos), perfazendo valor global de **R\$ 6.231,00** (seis mil, duzentos e trinta e um reais).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o item 01.

**Item 02:**

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.197,60**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 5

(cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,99** (dezesete reais e noventa e nove centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.253,08** (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.810,80** (cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

### Item 03:

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,99** (dezesete reais e noventa e nove centavos), perfazendo valor global de **R\$ 8.995,00** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 19,95** (dezenove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo valor global de **R\$ 9.975,00** (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

### Item 04:

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,99** (dezesete reais e noventa e nove centavos), perfazendo valor global de **R\$ 8.995,00** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 19,94** (dezenove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo valor global de **R\$ 9.970,00** (nove mil, novecentos e setenta reais).

### Item 05:

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,99** (dezesete reais e noventa e nove centavos), perfazendo valor

global de **R\$ 8.995,00** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 19,95** (dezenove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo valor global de **R\$ 9.975,00** (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

### Item 06:

- A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.607,00** (cinco mil e seiscentos e sete reais).

- A empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de **R\$ 17,99** (dezesete reais e noventa e nove centavos), perfazendo valor global de **R\$ 5.666,85** (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA**, embora habilitada, não apresentou proposta para o item 06.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 03 de maio de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## **COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO**

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 069/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **contratação de empresa homologada pela ANAC na área AVSEC, para capacitação de profissionais para as atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBTB, relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas, visando atender a área de Security.** Por não haver empresa CLASSIFICADA em participar do presente certame o mesmo foi **DECLARADO FRUSTRADO.**

Toledo - PR, 03 de maio de 2018.

Luis Carlos Fabris

Pregoeiro



**EDITAL Nº 08/2018**

**Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, referente à Lei “R” 78, de 12 de setembro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 13/09/2017, com redação alterada pela Lei “R” 131 de 21 de dezembro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 26/12/2017, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 02/2018, publicado no Jornal do Oeste em 23/01/2018 e Laudo de Avaliação nº 025/2018, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de alargamento da pavimentação na **Rua Abramo Rottava**, no trecho compreendido entre a Rua Vinicius de Moraes e a Rua Maranhão, localizada no Jardim Pancera, neste Município.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 3º** - **Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.**

**Art. 4º** - Conforme Lei “R” 78, de 12 de setembro de 2017, com redação alterada pela Lei “R” 131 de 21 de dezembro de 2017, o custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras é de **R\$ 69.547,26** (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição

de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (69.547,26/603.403,73= 0,115258).

**Art. 6º** - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

**Art. 7º** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

**Art. 8º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 03 de maio de 2018.

**Lucio de Marchi**

**Prefeito do Município de Toledo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 7

### ANEXO ÚNICO

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da Obra (R\$)	Valor de Mercado depois da Obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Aliquota de C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir ao cofres públicos (R\$)
38389	ALBINO TORETTA	CHAC	003 4 9	2.984.380,00	3.100.000,00	115.620,00	69.547,26	0,115258	13.326,16	<b>13.326,16</b>
54722	ALBINO TORETTA	CHAC	5	3.130.000,00	3.350.000,00	220.000,00		0,115258	25.356,82	<b>25.356,82</b>
52224	SAMUEL LUIZ GALVAO	40	116	188.558,00	196.935,90	8.377,90		0,115258	965,62	<b>965,62</b>
52225	VALDIR SCOZ	40	116	176.579,20	185.708,16	9.128,96		0,115258	1.052,19	<b>1.052,19</b>
52226	ANGELICA MARA VIEIRA	40	116	176.579,20	185.708,16	9.128,96		0,115258	1.052,19	<b>1.052,19</b>
40357	PETRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40	128	138.240,00	145.152,00	6.912,00		0,115258	796,67	<b>796,67</b>
40358	IVONE ARTICO	40	140	138.240,00	145.152,00	6.912,00		0,115258	796,67	<b>796,67</b>
52889	EVERSON JOSE BURANELLO	40	154	148.266,40	155.679,30	7.412,90		0,115258	854,40	<b>854,40</b>
52890	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40	154	152.000,00	159.600,00	7.600,00		0,115258	875,96	<b>875,96</b>
52891	MARIA PAULA DA SILVA NUNES DE SOUZA	40	154	148.266,00	155.679,30	7.413,30		0,115258	854,44	<b>854,44</b>
50894	ERIKA MARINI BRUNERI	40	182	186.483,00	195.807,15	9.324,15		0,115258	1.074,69	<b>1.074,69</b>
50895	ALBERTO LAND	40	182	186.483,00	195.807,15	9.324,15		0,115258	1.074,69	<b>1.074,69</b>
40360	CRISTIANO SCHUTZ	40	168	331.530,00	348.106,50	16.576,50		0,115258	1.910,58	<b>1.910,58</b>
40362	ANELISE WEICH DO PRADO	40	196	303.090,00	318.244,50	15.154,50		0,115258	1.746,68	<b>1.746,68</b>
54698	MARIA DELSA KOIWASKI	40	210	273.660,00	287.343,00	13.683,00		0,115258	1.577,08	<b>1.577,08</b>
54699	SERGIO LUIZ DE LUCENA	40	210	251.355,00	263.922,75	12.567,75		0,115258	1.448,54	<b>1.448,54</b>
40364	RODRIGO FRANCISCO MIOLA	40	224	351.106,00	368.661,30	17.555,30		0,115258	2.023,39	<b>2.023,39</b>
40365	ADRIANO LUIZ MAZOCCO	40	240	384.140,50	403.347,53	19.207,03		0,115258	2.213,77	<b>2.213,77</b>
40353	PETRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39	108	131.040,00	137.592,00	6.552,00		0,115258	755,17	<b>755,17</b>
40354	PETRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39	122	131.040,00	137.592,00	6.552,00		0,115258	755,17	<b>755,17</b>
40570	ROBISON MEINERZ	39	135	405.840,00	426.132,00	20.292,00	0,115258	2.338,82	<b>2.338,82</b>	
40571	YOHANNE RACHEL QUEIROZ WELTER	39	147	338.625,00	355.556,25	16.931,25	0,115258	1.951,47	<b>1.951,47</b>	
40572	ADILSON GONCALVES DA SILVA	39	159	341.342,00	358.409,10	17.067,10	0,115258	1.967,12	<b>1.967,12</b>	
40573	PAULO EDUARDO WERLANG MOCHIZUKE	39	171	235.092,00	246.846,60	11.754,60	0,115258	1.354,81	<b>1.354,81</b>	
40705	EDENILTON BATISTA CODOGNOS	39	200	247.127,50	259.483,88	12.356,38	0,115258	1.424,17	<b>1.424,17</b>	
<b>TOTAL</b>						603.403,73				<b>69.547,26</b>

**LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

CLASSIF	PROTOK	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SERVIDOR AFASTADO
1	7704	MARIA ARAPECIDA BOKIODO PRADO	4.598.945-2 SSP/PR	632.282.709-04	30/04/1988	48	12/03/2018	01/07/2018	Alta	Isomara Pascholek de Marchi
2	8142	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	5.113.828-4 SSP/PR	742.484.619-20	17/05/1985	40	13/03/2018	11/07/2018	Alta	Cristiane Avarelano Fumbe
3	7446	ALEXANDRE TAVARES	8.243.572-7 SSP/PR	046.090.059-56	23/03/1985	40	13/03/2018	13/07/2018	Demissão em 12/04/2018	Kelly Palma
4	7692	JESSICA ANGELA PANDINI KLALICK	9.987.383-3 SSP/PR	089.057.998-83	15/05/1980	34	Desabito	-	Desistente	Siviana Katha Zonicki
5	8183	VANDA PEREIRA DE ANDRADE	5.123.352-5 SSP/PR	998.712.168-48	05/04/1984	32	14/03/2018	30/07/2018	Alta	Zenilda Rodrigues Barbosa
6	8206	SUSANA BORGES DA SILVA	7.006.098-1 SSP/PR	038.612.589-40	28/11/1980	32	12/03/2018	03/03/2018	Alta	Silvia Abacarda Paul da Souza
7	6939	MARINE DE FATIMA PESSOTO	8.375.291-2 SSP/PR	034.437.083-70	17/03/1981	32	Desabito	-	Desabito	Uga Aparecida de Moura Mesquita
8	7619	VANIA ALESSANDRA RAUPE	10.260.249-4 SSP/PR	076.055.559-50	25/10/1980	32	Desabito	-	Desistente	Helbiana Dabara
9	7619	VANIA ALESSANDRA RAUPE	10.260.249-4 SSP/PR	076.055.559-50	25/10/1980	32	Desabito	-	Desistente	Helbiana Dabara
10	8602	LINDAMIR SCHAVINI PEREY	5.660.803-3 SSP/PR	030.444.388-66	05/01/1973	24	13/03/2018	31/05/2018	Alta	Kenya Hahn
11	7699	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	8.148.286-1 SSP/PR	028.101.329-25	31/05/1979	24	12/03/2018	31/05/2018	Alta	Kenya Hahn
12	6897	ALESSANDRA LUCIO LUGHINI	8.929.440-8 SSP/PR	056.676.208-31	19/10/1984	24	12/03/2018	31/05/2018	Alta	Elaine dos Santos
13	7222	MICHELE AGDA KOCH	8.366.865-0 SSP/PR	044.551.109-81	19/12/1984	24	12/03/2018	30/07/2018	Alta	Danyelle Peregente Carvalho Pedrinho Jaqueline Cristine Prevatti Meranza
14	6938	NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO	8.370.2267 SSP/PR	151.885.398-36	26/03/1971	16	12/03/2018	23/07/2018	Alta	Rosimere da Silva Congo Rigo Giovana Rubi Alves Panfili
15	7269	SUZANA MARIA DE ANDRADE	9.907.760-8 SSP/PR	029.700.729-71	24/10/1985	16	12/03/2018	23/07/2018	Alta	Laura Patricia Neumann Maria Charelo
16	7269	SUZANA MARIA DE ANDRADE	9.907.760-8 SSP/PR	029.700.729-71	24/10/1985	16	12/03/2018	23/07/2018	Alta	Laura Patricia Neumann Maria Charelo
17	7269	MARCELA COLIN	7.246.934-3 SSP/PR	024.068.439-24	11/01/1977	16	20/03/2018	31/07/2018	Alta	Cristiane Pascholek
18	7545	TERESA JULIANA PEREIRA DA CRUZ	6.901.002-4 SSP/PR	027.633.179-60	20/04/1979	16	03/04/2018	08/09/2018	Alta	Juliana Carmen do Carmo
19	7462	JOSIANE DE PAULA	8.045.358-2 SSP/PR	043.221.999-41	20/11/1979	16	03/04/2018	31/08/2018	Alta	Juliana Carmen do Carmo
20	6935	MARIA DE LOURDES ANDRADE	8.198.972-4 SSP/PR	042.598.219-03	17/02/1982	16	03/04/2018	09/07/2018	Alta	Glaiane Santos de Sousa da Oliveira
21	7271	MARCELA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	14.758.420-2 SSP/PR	321.5927181-70	01/03/1983	16	03/04/2018	11/09/2018	Alta	Luiz Fernando Cardoso Gleiza Roguze
22	8119	IVANA SCHEWE DA SILVA	8.248.242-3 SSP/PR	005.228.861-40	17/01/1984	16	Desabito	-	Desistente	Suzana Gleisla Korlliane Silveira Viana Escarlini
23	8048	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	11.268.523 SSP/PR	014.228.731-11	25/07/1986	16	Desabito	-	Desistente	Suzana Gleisla Korlliane Silveira Viana Escarlini
24	8119	JANAINA DA SILVA MOZZ	10.550.439-0 SSP/PR	071.856.039-30	05/04/1981	16	16/04/2018	31/05/2018	Alta	Fabíola Célia Marchi Griscala Iappo
25	8159	CHRISLANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT	12.624.282-4 SSP/PR	067.354.789-09	20/02/1981	16	16/04/2018	01/06/2018	Alta	Kenya Hahn
26	8159	CHRISLANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT	12.624.282-4 SSP/PR	067.354.789-09	20/02/1981	16	16/04/2018	01/06/2018	Alta	Kenya Hahn
27	8605	CRISTIANE DO BELEM CASTRO DE MOJIRA	10.354.881-0 SSP/PR	086.554.679-78	13/03/1983	16	02/05/2018	13/07/2018	Alta	Nadia Helena da Silva Chelidina Nogueira
CLASSIF	PROTOK	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SERVIDOR AFASTADO
1	6928	NOEMIA FATIMA BRUMI	3.988.582-0 PR	524.997.598-33	22/03/1965	40	12/03/2018	07/05/2018	Alta	Marcia Texeira Pinto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 9

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018								
CLASSIF	PROTOK	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	11107	ROSANI TEGON QUEIROZ	881.195.999.34	3/25/1969	46	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
2	11380	GESABEL FERREIRA DE SOUZA	913.578.029.00	6/6/1979	34	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
3	11194	SUZANA FERREIRA DA SILVA	065.707.309.16	9/13/1988	34	4/10/2018	4/9/2019	Ativa
4	11555	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	787.164.469.68	6/24/1971	33	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
5	10836	ADILSON RODRIGUES	829.498.409.49	9/26/1974	27	Desistente	-	Desistente
6	11731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	037.068.129.08	10/11/1980	25	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
7	10665	ELIZABETE DOS REIS	007.832.789.00	2/26/1981	25	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
8	11045	URUBATA ALLAN DOS SANTOS	760.823.269.20	4/29/1971	18	Desistente	-	Desistente
9	10666	ELISETE DOS REIS	011.481.871.11	6/28/1985	18	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
10	11669	TEREZINHA DA SILVA CAMARÃO BATISTA	706.726.369.72	12/4/1968	16	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
11	11008	LUCIANO DANIEL MENON	035.362.219.20	1/30/1982	16	4/9/2018	4/8/2019	Ativo
12	11582	ERON MAURICIO SOARES	047.454.239.42	12/15/1983	16	4/9/2018	4/8/2019	Ativo
13	11577	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	056.429.299.09	3/21/1989	13	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
14	11468	ANDREA SAUER	024.025.739.10	3/27/1980	12	4/9/2018	4/8/2019	Ativa
15	11213	ROSE FOGANHOLI	624.874.002.00	2/9/1979	10	Desistente	-	Desistente
16	11384	KAMILA DE FATIMA DA SILVA	087.940.449.37	10/16/1998	10	4/17/2018	4/16/2019	Ativa
17	10935	MARIA GENI SELZLER	429.652.761.49	10/10/1956	8	5/2/2018	5/1/2019	Ativa



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de Caixas Acústicas e Projetor Multimídia para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 18 de maio de 2018, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.678,02 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.0001.01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com)

Alcídio Roques Pastório  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

#### PORTARIA Nº 51, de 2 de maio de 2018

Concede à servidora Adaiane Nascimento licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando o afastamento no período de 17 de abril a 4 de maio de 2018, conforme atestados médicos apresentados pela servidora;

considerando à prévia avaliação de seu estado de saúde por médico designado pelo Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo, licença para tratamento de saúde, permanecendo afastada de suas funções por 18 dias, a contar de 17 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 2 de maio de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 52, de 2 de maio de 2018

Oferece publicidade à composição da Mesa da Câmara Municipal de Toledo para completar o biênio 2017/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o disposto na Portaria nº 48, de 23 de abril de 2018, que declara vago o cargo da Mesa e convoca Sessão Preparatória;

Considerando o resultado da eleição ocorrida na Sessão Preparatória do dia 30 de abril de 2018;

E, por fim, considerando o disposto no inciso III do artigo 13 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Oferecer publicidade à composição da Mesa da Câmara Municipal de Toledo para completar o biênio 2017/2018.

**Art. 2º** - A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, para completar o biênio 2017/2018, compõe-se dos seguintes vereadores:

I - Presidente: Renato Ernesto Reimann;  
II - Primeiro-Vice-Presidente: Ailton Paula;  
III - Segundo-Vice-Presidente: Antônio Sérgio de Freitas;  
IV - Primeira-Secretária: Olinda Fiorentin;  
V - Segundo-Secretário: Genivaldo Gabriel Paes.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 2, de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de maio de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

#### REQUERIMENTO Nº 81/2018

Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar denúncias apresentadas pela Auditoria instalada pela



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 11

Portaria nº 529, de 2017, para verificar a execução do contrato e aditivos da construção do Hospital Regional de Toledo.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso IV do artigo 157, com base no constante nos artigos, 78 a 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo,

### REQUEREM

a Vossa Excelência, que seja implantada Comissão Parlamentar de Inquérito, para que no prazo previsto no § 3º do artigo 78, investigue as denúncias apresentadas pela Auditoria instalada pela Portaria nº 529, de 2017, para verificar a execução do contrato e aditivos da construção do Hospital Regional de Toledo e questões decorrentes desta verificação.

Conforme veiculado pela imprensa local e regional, a Auditoria encontrou irregularidades na ordem de R\$ 1.632.642,91. Desse montante total, R\$ 1.103.130,78 refere-se às instalações elétricas e R\$ 529.512,13 aos demais serviços estruturais.

Das irregularidades da parte elétrica, R\$ 484.900,94 foram pagos mas não foram executados, e R\$ 618.229,84 foram pagos mas executados em desconformidade.

Das irregularidades dos demais serviços, R\$ 250.510,22 foram pagos mas não foram executados, e R\$ 279.001,91 foram pagos mas executados em desconformidade.

A cabine de medição e proteção foi avaliada e reprovada pela Copel devido às inúmeras desconformidades e material de baixa qualidade, não possível fazer o aterramento da cabine de geração sem quebrar a calçada. Falta a passagem de diversos cabos, faltam quadros elétricos, faltam painéis, faltam disjuntores, faltam postes, que foram pagos. Materiais instalados têm espessuras e diâmetros diferentes do material pago, e muitos outros apresentam qualidade muito baixa da contratada/paga. Todas as lâmpadas instaladas são 127v,

e o Hospital opera em tensão 220/380 volts.

As portas das enfermarias têm dimensão inferior à prevista no projeto e precisam ser refeitas. Para a instalação do aparelho de ar condicionado central nas áreas críticas será necessário quebrar o forro de gesso e refazer posteriormente.

A conclusão das instalações elétricas apontam que a obra ignorou completamente os projetos, e não é possível garantir a segurança dos equipamentos e dos pacientes.

A Auditoria será encaminhada agora para o Tribunal de Contas da União, para o Tribunal de Contas do Estado, para o Ministério Público do Patrimônio e da Saúde para responsabilização dos gestores, fiscal e construtora.

A construtora também será notificada a apresentar suas considerações e questionamentos e se posicionar quanto à execução dos serviços já pagos.

Os pontos anteriormente indicados constituem motivação inicial à instauração da CPI, dado terem sido noticiados, como se observa em cópia de jornal anexa. Além disso, outros aspectos relevantes serão integrados à investigação para que os fatos sejam elucidados.

Mediante ao exposto, e pelo fato de que o acima está relatado foi amplamente divulgado nos meios de comunicação social, esta Casa de Leis, cumprindo uma das suas finalidades precípuas, a fiscalização, não pode se eximir de investigar e se posicionar sobre o ocorrido, corroborando para que sejam esclarecidos os fatos de modo transparente visando à solução que permita a reparação de danos ao erário.

Ademais, o Hospital Regional de Toledo é uma obra que há anos vem sendo aguardada e tem absoluta prioridade na melhoria da saúde pública local e regional.

Acompanham o presente requerimento documentos que justificam a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2018.

JANICE SALVADOR

ADEMAR DORFSCHMIDT

AIRTON SAVELLO

ANTONIO ZÓIO

CORAZZA NETO

EDMUNDO FERNANDES

GABRIEL BAIERLE

GENIVALDO PAES

LEANDRO MOURA

MARCOS ZANETTI

MARLI DO ESPORTE

PEDRO VARELA

RENATO REIMANN

VALTENCIR CARECA

VAGNER DELABIO

WALMOR LODI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de maio de 2018

Edição nº 2.005

Página 12

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto o registro de preços visando à aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras e serviços de recuperação e reinstalação nas já existentes, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta à sessão, verificou-se a participação 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.360.177/0001-97 e ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA – ME, CNPJ 11.857.665/0001-32. A empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME foi vencedora com o valor unitário para os itens: 01 - R\$ 75,50 02 - R\$ 72,50 03 - R\$ 67,50 04 - R\$ 29,50 05 - R\$ 64,50 06 - R\$ 67,50 e 07 - R\$ 44,50, perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo 02 de maio de 2018

**Andriws Todeschini Prestes  
Pregoeiro**

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.